



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

CIDADE — VICOSA — MINAS GERAIS — BRASIL

LEI Nº. 125/75

Denominação de Bairro.

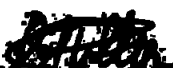
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Vicoso, faz saber a todos que o presente sitem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Bairro Arduino Bólivar, o Bairro localizado à esquerda da antiga estrada que liga Vicoso - Ponte Nova (Alto das Anora).

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vicoso, em vinte e oito (28) de abril de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/4/75)

Assinaturas